



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Senador Canedo
1ª VARA CÍVEL

Rua 10, s/n, Área 05, Conj. Uirapuru, Senador Canedo-GO, CEP 75.261-900
Telefone: (62) 3236-3950, E-mail 1varacivelsencanedo@tjgo.jus.br

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROTOCOLO: 5680713-95.2019.8.09.0174

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

EXEQUENTE: CALIXTO MOREIRA DO NASCIMENTO; CPF/CNPJ: 117.759.041-72

EXECUTADO(A): Lvp Empreendimentos Imobiliarios Ltda; CPF/CNPJ: 02.390.409/0001-97

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

VALOR EXEQUENDO: R\$ 103.335,86 (cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), planilha ev. 146

Aos 16 de abril de 2024, em cumprimento ao despacho exarado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Senador Canedo, Estado de Goiás, eu ROSANGELA APARECIDA DUTRA DE AMORIM, Analista Judiciário, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja(m) tido(s) como penhorado(s) nos presentes autos, em segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns): **imóvel situado na** Alameda Floresta, quadra 60, lote 04, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia, **em Aparecida de Goiânia-GO, objeto da Matrícula nº 32.581** do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Aparecida de Goiânia.

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito às penas da Lei (Art. 845, § 1 do CPC/15).

O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados da sua intimação pela via postal ou por oficial de justiça.

ADVERTÊNCIA: Fica o depositário ciente das penalidades do Art. 161, parágrafo único do CPC/15 e Art. 168, § 1º, II, do CP.

DESPACHO/DECISÃO: "*Destarte, defiro o pedido formulado no evento nº 146 e determino a redução por termo da penhora postulada. Após a lavratura do termo intimem a executada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preleciona o artigo 841 do Código de Processo Civil.*"

Código de acesso.: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: **f2s@drhfjt2***

OBSERVAÇÃO: [A parte exequente é beneficiária da assistência judiciária gratuita, devendo ser aplicada as benesses do Artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil e Artigo 11, II, da Lei 19.191/2015.]

Senador Canedo, 16 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ANDREY MÁXIMO FORMIGA
Juiz(a) de Direito